
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO INSTITUI A COMISSÃO DO CAR-PDPSMG

DECRETO Nº 005/2018

Institui a Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel do Gostoso, Estado do Rio Grande do Norte, JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art.64, incisos IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, e:

Considerando que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

Considerando a necessidade de atualização do Plano Diretor do Município, para a sua adequação às diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal n.º 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades - Ministério das Cidades, dentre outras normas;

Considerando a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

Considerando que a REVISÃO do Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso/RN, é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando à melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN – CAR-PDPSMG, composta por representante da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, e por agentes da sociedade civil, como representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações, setores empresariais e técnicos, e organizações não governamentais que atuam no Município.

Parágrafo único. A Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo da revisão do Plano Diretor Participativo de São Miguel do Gostoso, através de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas que interessam ao Plano Diretor.

Art. 2º Compete à Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG:

- I - elaborar o seu Regimento Interno;
- II – organizar regulamento do processo da consulta pública de revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso;
- III - acompanhar e participar das ações de revisão do PDPSMG, incluindo oficinas e audiências públicas, contribuindo ativamente para as decisões em conjunto com a Comissão Gestora de Revisão do PDPSMG 2018;

- IV – divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao PDPSMG;
- V - mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;
- VI - fiscalizar a revisão do PDPSMG de acordo com os fins definidos pela Legislação aplicável;
- VII - aprovar e Analisar os relatórios e Etapas de revisão do PDPSMG2018;
- VIII - lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes.

Art. 3º Para composição da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG, além dos membros nomeados conforme art. 1º deste Decreto, serão definidos mais 03 (três) integrantes mediante interação do Poder Público Municipal e da sociedade civil, quando da realização da primeira Audiência Pública relativa à Revisão do PDPSMG2018.

Art. 4º O Presidente da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG, eleito dentre seus pares, fica responsável pela guarda de sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Art. 5º O mandato da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.

Art. 6º As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 7º A Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG, fica composta dos seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

I.I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

- a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
- b) Secretaria Municipal de Administração Geral;
- c) Secretaria Municipal de Tributos.

I.II - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

01 (um) representante.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

03 (três) representantes de Organizações da Sociedade Civil.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município prestará assessoramento à Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG na realização dos trabalhos.

Art. 8º - Os membros da Comissão de Acompanhamento e Revisão do Plano Diretor Participativo do Município de São Miguel do Gostoso/RN - CAR-PDPSMG serão nomeados por ato do poder executivo imediatamente após a sua formação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de São Miguel do Gostoso/RN, 16 de abril de 2018.

JOSE RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rubens Eduardo Santa Rita de Oliveira

Código Identificador:3B516D8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/04/2018. Edição 1749
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>